
PROJETO DE LEI Nº 2017.

(Do Educando Vinícius Queiroz Magalhães)

Projeto que cria o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – JOVEM CIENTISTA, destinado as Escolas Públicas de Ensino Médio em todas as esferas governamentais que apresentarem Projetos e Programas de incentivo a pesquisa científica na Escola e dá outras providências.

Art. 1º - Fica determinada a criação do Programa PDDE-JOVEM CIENTISTA destinado ao Ensino Médio Público, quando Escolas escrevem projetos junto ao MEC solicitando recursos que serão utilizados por jovens cientistas para participação nos eventos científicos em todo o país.

Parágrafo único – A dotação orçamentária para esta ação virá do aumento da regulamentação dos impostos sobre as grandes fortunas que o chefe do poder executivo terá prazo de um ano após a publicação desta lei.

Art. 2º - Os Objetivos desta lei são:

I – Aumentar o hábito pela investigação e pesquisa entre os alunos do Ensino Médio e educadores;

II – Possibilitar novas vivências e novas aprendizagens e dessa forma enriquecer o ambiente escolar com a troca de conhecimento;

III – Garantir o direito dos jovens de pesquisarem e investigarem.

IV – Valorizar a Escola Pública de Ensino Médio.

Art. 3º - O MEC deve disponibilizar sites específicos para que as escolas de ensino médio, sejam elas estaduais, municipais ou federais, escrevam projetos e seus programas de incentivo a pesquisa científica na Escola.

Parágrafo único – Caberá a Secretária da Educação Básica do Ministério da Educação definir os critérios para seleção dos Projetos, tendo em vista os recursos disponíveis.

Art. 4º - As Prestações de Contas devem ocorrer de acordo com as resoluções do FNDE, não podendo ser reprogramados. No entanto, o Programa deve deixar claro as formas de utilização dos recursos.

§ 1º - Os recursos podem ser gastos com transporte terrestre ou aéreo, hospedagem e alimentação, devidamente comprovados.

§ 2º - Valores não utilizados em conformidade com o seu fim específico devem ser devolvidos com correção monetária e devidos rendimentos para conta específica do FNDE.

Art. 5º - Escolas que solicitarem os recursos por mais de uma vez e não os utilizarem ficarão impedidas de solicitar os recursos por um prazo de dois anos.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Sou aluno da Escola Pública cearense e tenho orgulho em afirmar isto, apesar de muitas vezes compreender que por aqui as coisas são muito difíceis, principalmente para aqueles que buscam se engajar em projetos de investigação científica. Meus professores nos estimulam bastante a participarmos de projetos científicos e olimpíadas acadêmicas e os alunos que tem vontade e dedicação (e digo que não são pouco), sempre conseguem destaques, o que os credenciam a participar de diversos eventos científicos e acadêmicos em nível regional, estadual, nacional e por vezes internacional. Porém, receber uma credencial ou ser selecionado para participar de eventos renomados desse porte nos proporciona alegrias e ao mesmo tempo muita apreensão, uma vez que ao buscarmos o auxílio financeiro na Escola e nos setores na qual as Instituições públicas estão sob jurisdição, nos deparamos com a burocracia, exigências descabidas, empecilhos que deixa claro que na verdade o imperativo é a falta de recursos por parte destes setores para financiar aprendizagens como estas. Falo isso por experiência própria, pois já vimos vários de nossos colegas comemorando a credencial para algum projeto científico e ficando tristes e desmotivados por não conseguirem o financiamento público para participar. Sei que a SEDUC faz o seu papel e tenta com os poucos recursos escolher os melhores projetos de poucas escolas. Nunca passei por uma situação dessas, pois até hoje nenhum dos meus projetos foram selecionados para participar de um desses eventos científicos. No entanto, como disse, já vi isso inúmeras vezes acontecer, a exemplo da MOBFOG que é por aqui um grande evento esperado e disputado por muitos. No ano passado nossos colegas atingiram a marca recorde de lançamento, passando dos 230 metros, no entanto, foi negada a participação deles naquele que é considerado o maior evento escolar de astronomia e astronáutica do país e talvez de toda a América Latina na sua modalidade. Mesmo reconhecendo a boa vontade dos técnicos da SEDUC e da Crede, estes nossos bravos engenheiros espaciais, digamos assim, não conseguiram o financiamento. Já em 2015 a participação do aluno João Victor proporcionou a este, uma gama de saberes e de conhecimentos. Sua motivação

é tanta que ele todo ano participa da prova do ITA e sei que um dia ele irá passar. Hoje está na UFERSA fazendo Ciência e Tecnologia e é considerado um dos melhores alunos da Escola. Mas ele também não conseguiu financiamento e sua ida ao Rio de Janeiro só foi possível devido a uma grande mobilização encaminhada pela Escola e por seu professor. Fui testemunha que por diversas vezes os gestores e seus professores ficaram se comunicando com diversas pessoas, afim de levantarem recursos. Muitos NÃO's ele recebeu, mas ainda bem que ainda existem aqueles que compreendem o valor da educação e permitiram ao jovem participar e como falei, aprender muito. Fico pensando nas oportunidades perdidas, como por exemplo de Alan e Luís Cláudio que não conseguiram participar da MOBFOG em 2016, quando da negativa de financiamento nestes eventos e o quanto ainda outros ainda perderão. Quero poder mudar essa situação e ver outros de nossos colegas, como Gabriel e Myllena que conseguiram a ISEF e foram para os Estados Unidos, não tendo seus sonhos frustrados. Por isso mesmo decidi defender essa ideia, ir ao parlamento jovem brasileiro e dizer para os nossos representantes que é preciso investir na educação, não somente na valorização do professor e na infraestrutura das escolas, mas também proporcionando a esta juventude os meios para despertar os cientistas e pesquisadores adormecidos e encobertos por camadas de dificuldades, de baixa autoestima e de pouco reconhecimento.

A vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Sala de sessões, em ____ de _____ de 2017

Deputado Vinicius Queiroz Magalhães.